



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



PUBLICADO *02/04/14*

*141.041/14* ED 3823 DE  
*141.041/14* a *141.041/14*

Pag. *001* de *001*

*Luiz Carlos*  
Procuradoria Jurídica Do Município

## LEI MUNICIPAL 2.176/2.014.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA DE 2014.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Alta Floresta – Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica readequado o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, com criação das seguintes rubricas:

*1 - Dentro do Órgão 09 – Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde, Funcional 10.301.0022, Proj/Ativ. 2.175: – Programa Saúde da Família - PSF, cria a Rubrica 3.3.3.90.96.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado, com valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);*

**Art. 2º -** Para suprir os valores nas Rubricas criadas no Art. 1º desta Lei, e para fazer uma readequação no Orçamento da Secretaria, serão remanejadas das Dotações como segue:

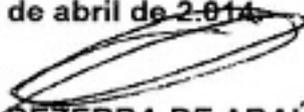
ITEM	REDUZ	ACRESCENTA
I	2.175: – Programa Saúde da Família - PSF	2.175: – Programa Saúde da Família - PSF
	3.1.90.11.00.00 - 60.000,00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.3.3.90.96.00.00 - 60.000,00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

**Art. 3º.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.-** Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT

Em 10 de abril de 2014.

  
ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal